



# PODER JUDICIÁRIO

## SÃO PAULO

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 1000429-28.2018.8.26.0451

3ª VARA CÍVEL

Aos 11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2021, nesta cidade de Piracicaba, na Av. Cassio Paschoal Padovani, 1477, Piracicaba/SP, onde me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, que Condomínio Residencial Tarumã, move a Celio Mendes da Silva, pelo qual procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito:

*“Um veículo da marca RENAULT, modelo SANDERO EXP 1.0 16V, ano/modelo 2010/2011, cor azul, placa EOM1296, em nome do executado, avaliado em R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com a tabela FIPE e pelo estado geral do veículo”.*

Feito(a) a PENHORA nomeei como fiel depositário o Sr. Celio Mendes da Silva, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA



Israel Martin

DEPOSITÁRIO

